



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e catorze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa e Tarcísio Almeida Araujo. **Ausentes** os Juízes Marcelo Elias Matos e Oka e Rodrigo Maia Rocha. Compareceu ainda a Juíza substituta Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 29ª Sessão Administrativa, realizada em 11 de setembro de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 6202-19.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de Resolução que altera e acrescenta dispositivos à Resolução TRE-MA nº 9.958/2022, que dispõe sobre o sistema de planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.415, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução TRE-MA nº 9.958/2022, que dispõe sobre o sistema de planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 7328-07.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o remanejamento de funções comissionadas e a reorganização estrutural na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.416, que dispõe sobre o remanejamento de funções comissionadas e a reorganização estrutural na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo.

03. PROCESSO DIGITAL Nº 4390-39.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal, que aplicou à recorrente penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) do valor do orçamento estimado, em razão de sua participação no Pregão Eletrônico nº 90003/2025 e, após convocação do Pregoeiro, não ter apresentado proposta de preços readequada em contratação de serviço técnico continuado, especializado em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação para este TRE/MA

Recorrente: Ello Projetos e Soluções Ltda.

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo.

04. PROCESSO DIGITAL Nº 5401-06.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal, que aplicou à recorrente penalidade de advertência, em razão de sua participação no Pregão Eletrônico nº 9008/2025 e, após convocação do Pregoeiro, não ter enviado a proposta de preços readequada ao lance ofertado em pregão cujo objeto foi a aquisição de camisas personalizadas e materiais de divulgação do Laboratório de Inovação e da Assistência de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASUSA).

Recorrente: Solução Gráfica Digital e Offset Ltda.

Advogado: Marcos Venicius Ferraz - OAB/CE 45.512

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Marcos Venicius Ferraz (OAB/CE 45.512), pelo recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI**, **Diretor Geral**, em 25/09/2025, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, **Corregedora Regional Eleitoral**, em 25/09/2025, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, **Juiz Membro Substituto do TRE-MA**, em 26/09/2025, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, **Presidente**, em 26/09/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/09/2025, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, **Procurador Eleitoral**, em 23/10/2025, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2575237** e o código CRC **99BBFBEB**.

0008609-95.2025.6.27.8000 | 2575237v2